

VER DECRETO Nº 13.063/08.

DECRETO Nº. 12.877/08
DE 23 DE JANEIRO DE 2.008

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos dos artigos 47 a 52 da Lei nº 6428, de 20 de novembro de 2003, e as alterações realizadas pela Lei nº 6914, de 09 de novembro de 2005, e

Considerando finalmente o que consta do Memorando nº 035/DDS/SDS/08,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste decreto:

Social:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento

Titular: Teresa de Jesus Freire

Suplente: Lucia Elena do Carmo Salviato

II - Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Irani Aparecida Cornélio Conde

Suplente: Laura Durvalina Silva Siqueira

III - Representante da Secretaria de Esportes:

Titular: Maria Neusa Papareli

Suplente: Lúcia Helena Barros Vieira Varejão

IV - Representante da Secretaria de Habitação:

Titular: Márcia Torres Rodrigues

Suplente: Renata Maria de Souza

V - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Margarete Maria S. Magalhães

Suplente: Alcione de Lourdes Fernandes Pereira

Ricardo: VI - Representante da Fundação Cultural Cassiano

Titular: Alexandra Soares de Souza Ramos
Suplente: Teresinha Vieira da Silva Roussile

VII - Representante da Secretaria de Transportes:
Titular: Roseli da Silva Moreira Santos
Suplente: Jackson Hanzen do Nascimento

grupos de Convivência: VIII - Representante dos Usuários, pertencente aos

Titular: Maria de Lourdes Lessa
Suplente: Geraldo Rocco

de Convivência: IX - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos
Titular: Nair Trevisol

de Convivência: X - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos
Titular: Nadyr Estefanini Geannini

de Convivência: XI - Representante dos Usuários, pertencente aos grupos
Titular: Salute Maria Kajita

XII - Representante da Entidade Abrigo:
Titular: Adelina Castro de Magalhães

XIII - Representante de Entidades Sociais:
Titular: Maria Piedade Vieira Grigoletto

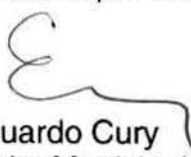
Pensionistas: XIV - Representante da Associação dos Aposentados e
Titular: Renato Barboza Valentim
Suplente: Mirella Constantino Lourenção

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

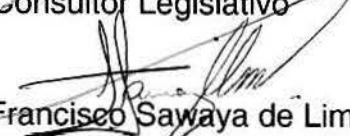
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2.008.



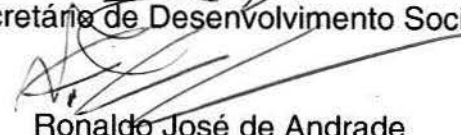
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

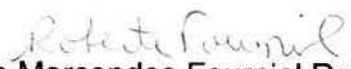


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Ronaldo José de Andrade
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos